



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## RESOLUÇÃO N° 001/2024-CIR Estrada de Ferro

Considerando o Decreto n° 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III que institui as Comissões Intergestores Regionais;

Considerando a Resolução 045/2012 – CIB que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;

**Considerando a Comissão Intergestores Regional como um espaço de decisão e pactuação de soluções para as ações e serviços de saúde, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1 – Lei N° 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 – Decreto N° 7508 de 28 de Junho de 2011, Regulamenta a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 – As apresentações, discussões e pactuações ocorridas na 1ª Reunião Ordinária da CIR Estrada de Ferro na data de 06 de março de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Anual/2024 das Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro conforme o anexo I.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Catalão, 06 de março de 2024.

  
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS  
Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro

  
SEVERO MARTINS NEIVA  
Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro



SES  
Secretaria de  
Estado de  
Saúde



**Anexo I da Resolução 001/2024-CIR Estrada de Ferro  
Calendário Anual das Reuniões da CIR Estrada de Ferro  
ANO 2024**

FEVEREIRO		NÃO HOUVE
MARÇO		06/03/2024
ABRIL		03/04/2024
MAIO		08/05/2024
JUNHO		05/06/2024
JULHO		03/07/2024
AGOSTO		07/08/2024
SETEMBRO		04/09/2024
OUTUBRO		02/10/2024
NOVEMBRO		06/11/2024
DEZEMBRO		04/12/2024

Aprovado o calendário acima, sendo na 1ª quarta feira de cada mês, salvo exceções relativas a feriados e por decisões dos membros. Local a ser informado na Convocação mensal.

**Catalão 06 de março de 2024**

  
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS  
Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro

  
SEVERO MARTINS NEIVA  
Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro